



Parecer final de Regularidade do Controle Interno

Em análise integral do **Processo Nº 009/2017**, referente à licitação **Inexigibilidade nº 001/2017** tendo por objetivo a **contratação de empresa especializada para implantação, treinamento e fornecimento de licença de uso de software, para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede Municipal de ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação, denominado Gestor Escolar**. Celebrado com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, com base nas regras insculpidas pelo art. 25, inciso II, c/c art.13, inciso III da lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave , não estando apto a gerar despesas para a municipalidade ,conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

São João de Pirabas/PA, 27 de Janeiro de 2017.

Rosa Maria dos Santos Carvalho
Controladora Geral